

Edital 01/2021

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO e o DOUTORADO ACADÊMICOS.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do "**Edital geral da Pós-Graduação Processo Seletivo - 2021/2**", disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Para acessar o edital [clique aqui](#) ou acesse o link: <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/EDITAL-GERAL.pdf>

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. **O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação**, que atue na área e linha de pesquisa sugeridas pelo candidato no Formulário para Definição de Orientador, e **com a concordância do docente com disponibilidade para a orientação**.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2021/II serão oferecidas 04 vagas para o **doutorado**, sendo 03 vagas destinadas à ampla concorrência e 01 vaga às ações afirmativas e para o **mestrado** serão oferecidas 07 vagas, sendo 05 vagas destinadas à ampla concorrência e 02 vagas às ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso.

A bolsa, quando disponível, será concedida a candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros estarão dispensados da realização das entrevistas; porém, devem realizar a inscrição obedecendo todos os critérios deste edital. Deverão, no ato da inscrição, anexar junto com o Formulário para Definição do Orientador a carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa. Os estrangeiros terão até 90 dias após se matricularem para

regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Enquanto durar a pandemia, os documentos para regularização, devem ser enviados por email (dri@ufv.br).

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, sua concordância em assumir a orientação. Após a seleção e classificação o candidato deverá enviar a carta de aceite do orientador do PPGCTA manifestando a concordância em assumir a sua orientação.

02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
27/05/2021	8h	Início do período de inscrições	https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
30/06/2021	Até às 17h	Fim do período de inscrições	
27/05 a 10/06/2021	Até às 17h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Enviar e-mail para tca@ufv.br com o assunto “ Requerimento isenção taxa de inscrição ”, anexando o formulário de requerimento (disponível em http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464), juntamente com cópia da folha de resumo do cadastro único.
14/06/2021	Até às 18h	Resultado da isenção da taxa de inscrição	Divulgação no site: http://www.posalimentos.ufv.br
31/05 a 01/07/2021	Até às 17h	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica será enviada aos candidatos assim que os documentos enviados no sistema de inscrição forem validados . Caso seja detectada alguma pendência , o candidato será informado por e-mail enviado por meio do sistema de inscrição.
05/07/2021	Até às 12h	Divulgação das inscrições homologadas	Divulgação no site: http://www.posalimentos.ufv.br/
05/07 a 09/07/2021		Avaliação dos documentos	
12/07/2021	Até às 18h	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Divulgação no site: http://www.posalimentos.ufv.br/
13/07 a 16/07/2021		Entrevista	
20/07/2021	Até Às 18h	Divulgação do resultado do processo de seleção	Divulgação no site: http://www.posalimentos.ufv.br/
21/07/2021	8h às 16h	Recurso e pedido de vistas	Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/ e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”. A comissão avaliará o pedido e enviará a resposta por e-mail.

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
20/07 a 23/07/2021	Até às 17h	Confirmação do candidato selecionado	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/ O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada .
26/07/2021	Até às 16h	Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado	O suplente convocado deve confirmar o interesse pela vaga em: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
29/07/2021		Matrícula dos candidatos selecionados	
02/08/2021		Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2021	

Observações

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (<http://www.posalimentos.ufv.br>).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla Concorrência

2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas

2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas

2.2 Pessoas com Deficiência

2.3 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas e com Deficiência

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

04. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação ou Mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFMG.

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2021.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, adicionalmente, o diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou declaração que defendeu e foi aprovado no mestrado);
- b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (para candidatos ao doutorado, exige-se, adicionalmente, o histórico escolar do mestrado), se o histórico escolar não apresentar o CR o mesmo deve ser acrescentado pelo candidato;
- c) Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?_page_id=464;
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;
- e) Tabela de Critérios de Avaliação, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento e comprovante de pagamento). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição. Após o pagamento da taxa (valor de R\$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro) o candidato deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição. Código de recolhimento: 288306 (Serviço administrativo), UG: 154051, Gestão: 15268 Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Emitir GRU: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>;
- l) Formulário de Definição de Orientador, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;
- m) Carta de concordância da liberação da chefia imediata e carta de aceite (somente para candidatos com vínculo) disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464. Anexar esses documentos, durante a inscrição, no campo **“Formulário para definição do orientador”**;
- n) Duas cartas de referência, modelo estabelecido em http://www.posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2018/09/Carta_de-referencia.pdf. Só serão aceitas as cartas de referência enviadas por e-mail (tca@ufv.br), até o dia 30/06/2021 às 17h, com o assunto **“Carta de referência para candidato”**.

Para os candidatos que optarem pela modalidade “Vagas Reservadas para Ações Afirmativas”, além dos documentos relacionados acima, devem anexar os demais documentos:

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União-GRU no ato do pagamento (<http://www.ppg.ufv.br/gru2>). O número gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência a inscrição será indeferida.

4.3. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que: For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição, anexando no campo “taxa” a solicitação e a folha de resumo do CadÚnico.

05. ETAPA AVALIATIVA

A avaliação será composta por três etapas de caráter eliminatório.

5.1. Etapa 1: Avaliação dos documentos do currículo, formulário para definição do orientador e carta de recomendação (60 pontos).

Avaliação do currículo anexado no ato da inscrição:

5.1.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação stricto sensu cursadas, em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.

5.1.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.

5.1.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.

5.1.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2016 da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Caso o periódico não conste na lista do Qualis, o(a) candidato(a) deverá fazer a conversão com base no fator de impacto, conforme quadro no Anexo I.

5.1.5. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 60 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

5.2. Etapa 2: Os candidatos selecionados na primeira fase serão submetidos a uma entrevista (40 pontos).

5.2.1. A entrevista tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na entrevista, o candidato poderá responder sobre: seu plano de trabalho, currículo, conhecimentos básicos referentes a área de Alimentos e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos. Serão exigidos dos candidatos conhecimentos básicos referentes à linha de pesquisa para a qual estão se candidatando.

5.2.2. A entrevista, em função da pandemia, será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada entrevista será realizada por membros da Comissão Coordenadora. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou, no ato de sua inscrição, até o dia anterior a sua entrevista.

5.2.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a entrevista e garantir a qualidade de conexão com a sua internet.

5.3. Etapa 3: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, o “Formulário para Definição de Orientador” será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

Seleção do candidato: O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas **1, 2 e 3 e se o orientador indicado tiver disponibilidade para a sua orientação**, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

06. DA MATRÍCULA

Apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos junto à Secretaria do PPGCTA no ato da matrícula:

- Cópia autenticada* do diploma de graduação e de mestrado (ou declaração de conclusão de mestrado para os selecionados no doutorado)
- Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado (para os selecionados ao Doutorado)
- Taxa de inscrição (comprovante original)
- Uma foto 3x4
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, Título de Eleitor e documento de Serviço Militar

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto.

Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

07. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

7.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

7.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

7.4. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

7.5. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

7.6. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

7.7. A aprovação do candidato não é garantia de execução de parte ou totalidade de seu Plano de Trabalho. O tema de sua Dissertação/Tese será definido em conjunto com seu orientador.

7.8. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

08. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (<http://www.posalimentos.ufv.br/>) e no sistema em que foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item 2 (Cronograma). Posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

09. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato (ou procurador constituído) pedir vistas, solicitar e/ou fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital.

Ao candidato que o requerer, será assegurada vista das provas e da planilha de sua pontuação e da nota que lhe tiverem sido atribuídas pelos examinadores, devendo para isso fazer o requerimento dentro do prazo descrito no item 2 (Cronograma)” deste edital.

O pedido de vistas deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato (ou pelo procurador constituído), endereçado diretamente à Comissão Coordenadora do PPGCTA e entregue na Secretaria do Programa, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital. O formulário está disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail), à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (<http://www.posalimentos.ufv.br>).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

**Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa**

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO
MESTRADO ACADÊMICO

Tabela A1. Produção Científica – MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO				
Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Graduação	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	3,0			CR ≥ 0,90: 3,0 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: 2,0 CR ≤ 0,75: 1,0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria e Grupo PET	0,5			Somar para cada semestre completo: 0,25
2.2. Iniciação Científica	1,0			Somar para cada semestre completo: 0,50
2.3. Publicações				Considerar a pontuação máxima para cada item
2.3.1. Artigos em periódicos	2,5			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A2 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A2 Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano
2.3.2. Trabalho completo em congressos nacionais ou internacionais	0,7			Somar para cada artigo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais: 0,1 Serão considerados até 3 artigos por congresso. Anexar o trabalho completo apresentado

2.3.3. Trabalho completo em congressos regionais ou locais	0,2			Somar para cada artigo publicado em anais de congressos regionais ou locais: 0,1 Serão considerados até 2 trabalho por congresso. Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.4. Resumos em congressos nacionais ou internacionais	0,3			Soma para cada resumo publicado em anais de congressos: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.3.5 Resumos em congressos regionais ou locais	0,2			Somar para cada resumo publicado em anais de congressos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.3.6. Apresentação oral de trabalhos em congressos nacionais ou internacionais	0,3			Somar por apresentação oral em congressos nacionais ou internacionais: 0,1
2.4. Autor de Livros	0,3			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,3
2.5. Autor de Capítulo de Livros	0,2			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.6. Cursos de curta duração	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.7. Experiência Profissional	0,2			Somar para cada ano de experiência profissional na área de CTA: 0,1
2.8. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,2			Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1
2.9. Premiações Acadêmicas	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - Destaques acadêmicos durante o curso de graduação - De trabalhos apresentados em congressos de I.C. - De trabalhos apresentados em congressos nacionais ou internacionais
TOTAL				

Tabela A2. Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes ou fator de impacto.

Critério Qualis Capes		Critério: Fator de impacto	
Classificação	Equivalente A1	JCR/SJR	Equivalente A1
A1	100	JCR > 3,411	100
A2	85	2,660 < JCR < 3,411	85
B1	70	1,121 < JCR < 2,659	70
B2	55	0,402 < JCR < 1,120	55
B3	40	0,000 < JCR < 0,401 ou SJR > 0,270	40
B4	30	0,000 < SJR < 0,269 ou duas bases indexadoras*	30

*FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO
DOUTORADO ACADÊMICO**

Tabela A3. Produção Científica – DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO				
Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	2,0			CR ≥ 0,90: 2,0 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: 1,5 CR ≤ 0,75: 1,0
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	1,0			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: 1,0 - Em até 30 meses: 0,75 - Em até 36 meses: 0,50 - Em até 42 meses: 0,25 - Acima de 42 meses: 0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria durante o Mestrado	0,1			Somar para cada semestre completo: 0,05
2.2. Publicações				Considerar a pontuação máxima para cada item
2.2.1. Artigos em periódicos	2,8			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A4 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 ,

				conforme a Tabela A4
2.2.2. Trabalho completo em congressos nacionais ou internacionais	0,6			Somar para cada artigo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais: 0,1 Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em congressos regionais ou locais	0,2			Somar para cada artigo publicado em anais de congressos regionais ou locais: 0,05 Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em congressos nacionais ou internacionais	0,2			Soma para cada resumo publicado em anais de congressos: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em congressos regionais ou locais	0,1			Somar para cada resumo publicado em anais de congressos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em congressos nacionais ou internacionais	0,3			Somar por apresentação oral em congressos nacionais ou internacionais: 0,1
2.3. Autor de Livros	0,7			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,7
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES)	0,6			Somar para cada ano de contrato em Instituições de IES: 0,2
2.6. Aprovação em Concurso	0,2			Somar para cada aprovação em concurso docente/técnico em Instituições de Ensino Superior: 0,1
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	0,2			Somar para cada ano de experiência na área de CTA (exceto professor de IES): 0,1
2.9. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,3			Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1

2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área.	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em congressos nacionais ou internacionais
TOTAL				

Tabela A4. Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes ou fator de impacto.

Critério Qualis Capes		Critério: Fator de impacto	
Classificação	Equivalente A1	JCR/SJR	Equivalente A1
A1	100	JCR > 3,411	100
A2	85	2,660 < JCR < 3,411	85
B1	70	1,121 < JCR < 2,659	70
B2	55	0,402 < JCR < 1,120	55
B3	40	0,000 < JCR < 0,401 ou SJR > 0,270	40
B4	30	0,000 < SJR < 0,269 ou duas bases indexadoras*	30

*FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.